

JUCESP
08 01



JUCESP-PROTOCOLO
2.031.984/20-2



MARISCA S.A.

CNPJ/MF nº 10.656.417/0001-60

NIRE 35.300.366.085

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 25 DE MARÇO DE 2020**

(I) **DATA, HORÁRIO E LOCAL:** 25 de março de 2020, às 13:30 horas, na sede da Companhia, na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária os acionistas da sociedade por ações de capital fechado MARISCA S.A. ("Companhia").

(II) **MESA:** Dr. Arnaldo Wald Filho, Presidente da Mesa; Dr. Alexandre de Mendonça Wald, secretário da mesa.

(III) **CONVOCAÇÃO:** Dispensada em razão de haver comparecido a totalidade dos acionistas nos termos do §4º, do artigo 124, da Lei nº 6.404/76 ("LSA").

(IV) **PRESENCAS:** Acionistas representando a totalidade do capital social.

(V) **ORDEM DO DIA: Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações financeiras, as contas dos administradores e o parecer da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda., relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019; e (ii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos, se existentes; (iii) Aceitar a renúncia do membro do Conselho de Administração, Dr. Arnaldo Wald, eleger o Sr. Marcelo Curti como membro do Conselho de Administração e **em Assembleia Geral Extraordinária:** (iv) Aumentar o capital social da companhia em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais); (v) Capitalizar créditos detidos pelo acionista LOG3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em face da Companhia em razão da realização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital Social; (vi) Alterar a redação do caput do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de que dele conste a completa integralização do capital social; e (vii) Consolidar o Estatuto Social, de acordo com as modificações

JUCESP
08 01 21

implementadas em razão das deliberações tomadas nesta Assembleia, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de agosto de 2017, na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 09 de agosto de 2018 e na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia realizada em 30 de junho de 2019.

(VI) DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, declarou-se estar aberta a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária. Foi lida e discutida a matéria constante da Ordem do Dia e autorizada a publicação da presente Ata em forma de sumário, nos termos do art. 130, §1º da LSA. Prosseguindo, o Sr. Presidente a colocou em votação os itens da Ordem do Dia, que foram aprovados pela unanimidade dos acionistas:

Em Assembleia Geral Ordinária

(i) Demonstrações financeiras, contas dos administradores e parecer da Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.

1.1. Os acionistas dispensaram a presença na Assembleia do representante dos auditores independentes da Companhia, conforme autorizado pelo §2º do art. 134 da LSA, e aprovaram, sem restrições, o relatório da administração, o balanço geral, as demonstrações financeiras e o Parecer da **Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.**, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, conforme documentos anexos à presente Ata (Anexo I).

(ii) Destinação dos lucros

2.1. Consigna-se que, uma vez que não houve lucro no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019, a Diretoria deixou de apresentar proposta de distribuição de dividendos.

(iii) Renúncia de Membro do Conselho de Administração, eleição de novo membro e reeleição dos demais membros

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho, Maria Amelia De Mendonca Wald, Heloisa De Mendonca Wald Saad, Alexandre De Mendonca Wald, Fabricio Romanha De Oliveira e Claudia Ceconelo Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1ED4-54DA-5122-594E.

JUCESP
08 01 21

3.1 O Dr. **ARNOLDO WALD**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.988.377-91 e na OAB/RJ sob o nº 6.582, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04543-000, renuncia ao seu cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

3.1.1. O Dr. **ARNOLDO WALD** e a Companhia outorgam-se mutuamente a mais plena, ampla, irrevogável e irretroatável quitação com relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de membro do Conselho de Administração, com relação ao período durante o qual se exercerá tal função.

3.2 Em razão da renúncia do Dr. **ARNOLDO WALD**, os acionistas resolvem, neste ato, realizar a eleição do Sr. **MARCELO CURTI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10306522 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1206, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. O Termo de Posse está anexo a Ata.

3.3. Os acionistas decidem, ainda, realizar a reeleição do Dr. **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107872, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo e do Dr. **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111491, com endereço comercial na Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para os cargos de membros do Conselho de Administração da Companhia para um mandato de 03 (três) anos, nos termos do Artigo 8º do Estatuto Social da Companhia. O Termo de Posse está anexo a Ata.

JUCESP
09 01 21

3.4. Declaração de Desimpedimento – Os membros do Conselho de Administração ora eleitos e os membro ora reeleito declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Em Assembleia Geral Extraordinária

(iv) Aumento do capital da Companhia

4.1. Os acionistas resolvem aumentar o capital social em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a emissão de 110.000 (cento e dez mil) novas ações ordinárias e nominativas e sem valor nominal, totalmente subscritas pelos acionistas LOG3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia e integralizadas na forma estabelecida no Boletim de Subscrição anexo à presente Ata (Anexo II), em conformidade com o disposto no art. 170 da LSA.

4.2. Os acionistas da Companhia Drs. Alexandre de Mendonça Wald, Arnaldo Wald Filho, Heloísa de Mendonça Wald Saad, e Maria Amélia de Mendonça Wald, renunciam neste ato expressamente aos seus direitos de preferência na subscrição das novas ações da Companhia ora emitidas.

4.3. Em vista do aumento do capital social ora aprovado, este passa de R\$5.907.288,00 (cinco milhões, novecentos e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 5.907.288 (cinco milhões, novecentas e sete mil, duzentas e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizado, para R\$6.017.288,00 (seis milhões, seiscentos dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais), dividido em 6.017.288 (seis milhões,

JUCESP
09 01 21

seiscentos dezessete mil, duzentos e oitenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

(v) Capitalização dos créditos detidos pelo acionista LOG3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em face da Companhia em razão da realização de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs

5.1. Os acionistas deliberam capitalizar os créditos detidos pelo acionista LOG3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia em face da Companhia, decorrentes de Adiantamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs realizados, para fins de integralização das ações por ele subscritas nesta data.

5.2. Assim, o acionista LOG3 Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia utiliza o crédito que detém em face da Companhia, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais) para a integralização de 110.000,00 (cento e dez mil) ações, nominativas e sem valor nominal por ele subscritas, conforme Boletim de Subscrição anexo à presente Ata e planilha abaixo:

Data do AFAC	Valor do AFAC em R\$
25/07/2019	50.000,00
07/01/2020	60.000,00
TOTAL	110.000,00

(vi) Alteração a redação do Artigo 5º do Estatuto Social

6.1. Os acionistas decidem alterar a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social a fim de que dele conste a completa integralização do capital social.

“Artigo 5º

O capital social é de R\$6.017.288,00 (seis milhões, seiscentos dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado, dividido em 6.017.288 (seis milhões,

DUCEP
09 01 21

seiscentos dezessete mil, duzentos e oitenta e oito) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

(vii) Consolidar o Estatuto Social

7.1. Por fim, os acionistas decidem por consolidar o Estatuto Social da Companhia que passa a vigor conforme documento anexo à presente Ata (Anexo III).

(VII) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos e suspendeu a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que, depois de lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos presentes. Certifico que a Ata é cópia fiel lavrada em livro próprio.

São Paulo, 25 de março de 2020.

ARNOLDO WALD FILHO
Presidente

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
Secretário

Acionistas:

LOG 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA
p. BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

ARNOLDO WALD FILHO

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD

HELOÍSA DE MENDONÇA WALD SAAD

MARIA AMÉLIA DE MENDONÇA WALD

(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Marisca S.A., realizada em 25 de março de 2020)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO

JUCESP
08 JAN 2021

 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETARIA GERAL

CERTIFICO DE REGISTRO
SOB O NUMERO

3.983/21-3



JUCESP

ANEXO I
MARISCA S.A.

**ANEXO I
MARISCA S.A.**

**CNPJ/MF nº 10.656.417/0001-60
NIRE 35.300.366.085**

DUCEAP
08 01 21

Marisca S.A.

Demonstrações Financeiras
Referentes ao Exercício Findo em
31 de Dezembro de 2019 e
Relatório do Auditor Independente

Deloitte Brasil Auditores Independentes Ltda.

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Acionistas e Diretores da
Marisca S.A.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Marisca S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Marisca S.A. em 31 de dezembro de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Empresa, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Incerteza relevante relacionada com a continuidade operacional

Sem ressaltar nossa opinião, chamamos a atenção para o fato de que a Empresa está em fase pré-operacional. Conforme descrito na nota explicativa nº 1 às demonstrações financeiras, a Empresa espera o retorno de seus investimentos quando do início das operações e tem o apoio financeiro necessário de seus acionistas para a continuidade de seus negócios durante a fase pré-operacional.

Responsabilidades da Administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Empresa continuar operando e divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Empresa ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Empresa são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Empresa.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Empresa. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar a atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Empresa a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança e respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 17 de março de 2020

DELOITTE BRASIL
Auditores Independentes Ltda.

Marcio A. Cavalcanti

Marcio Albuquerque Cavalcanti
Contador
CRC nº 1 SP 264164/O-2

MARISCA S.A.

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais - R\$)

ATIVO	Nota explicativa	2019	2018	PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Nota explicativa	2019	2018
CIRCULANTE				CIRCULANTE			
Caixa e equivalentes de caixa	4	39.246	214.657	Fornecedores	7	5.000	5.000
Outros créditos - partes relacionadas	6	129	300	Obrigações tributárias		10	5.705
Total do ativo circulante		39.375	214.957	Total do passivo circulante		5.010	10.705
NÃO CIRCULANTE				PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
Outros créditos - partes relacionadas	6	-	1.041.819	Capital social integralizado	8	5.907.288	5.587.300
Propriedades para investimento:	5			Prejuízos acumulados		(940.860)	(719.029)
Terrenos		3.800.000	3.800.000	Adiantamentos para futuro aumento de capital	9	50.000	289.988
Construções em andamento		140.249	112.188	Total do patrimônio líquido		5.016.428	5.156.259
Outros bens para investimentos		1.041.814	-				
Total do ativo não circulante		4.982.063	4.954.007				
TOTAL DO ATIVO		5.021.438	5.168.964	TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		5.021.438	5.168.964

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.



MARISCA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais - R\$)

	Nota explicativa	2019	2018
DESPESAS OPERACIONAIS			
Despesas administrativas	10	(221.304)	(319.500)
Despesas tributárias		(1.619)	(555)
PREJUÍZO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO		<u>(222.923)</u>	<u>(320.055)</u>
RESULTADO FINANCEIRO			
Despesas financeiras	11	(1.054)	(1.001)
Receitas financeiras	11	2.823	1.638
PREJUÍZO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA E DA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		<u>(221.154)</u>	<u>(319.418)</u>
Imposto de renda	12	(423)	(246)
Contribuição social	12	(254)	(147)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		<u>(221.831)</u>	<u>(319.811)</u>
PREJUÍZO BÁSICO POR AÇÃO	13	<u>(0,04)</u>	<u>(0,07)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WCEP
08 01 21

MARISCA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais - R\$)

	<u>2018</u>	<u>2018</u>
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(221.831)	(319.811)
Outros resultados abrangentes	-	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL DO EXERCÍCIO	<u>(221.831)</u>	<u>(319.811)</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MARISCA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais - R\$)

	Nota explicativa	Capital social			Prejuízos acumulados	Adiantamento para futuro aumento de capital	Total do patrimônio líquido
		Capital subscrito	Capital a integralizar	Capital integralizado			
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017							
Adiantamento para futuro aumento capital	9	5.457.300	(200.012)	5.257.288	(399.218)	110.000	4.968.370
Subscrição de capital social	8	130.000	(130.000)	-	-	309.988	309.988
Integralização de capital social	8	-	330.012	330.012	-	(130.000)	200.012
Prejuízo do exercício		-	-	-	(319.811)	-	(319.811)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018		5.587.300	-	5.587.300	(719.029)	289.988	5.158.259
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019							
Adiantamento para futuro aumento capital	9	-	-	-	-	80.000	80.000
Subscrição de capital social	8	319.988	(319.988)	319.988	-	-	-
Integralização de capital social	8	-	319.988	-	-	(319.988)	-
Prejuízo do exercício		-	-	-	(221.831)	-	(221.831)
SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		5.907.288	-	5.907.288	(940.860)	50.000	5.016.428

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

WCBSP
08 01 21

MARISCA S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Em reais - R\$)

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Prejuízo do exercício	(221.831)	(319.811)
Varição nos ativos e passivos operacionais:		
Decréscimo de outros créditos com partes relacionadas	-	73
Decréscimo nos ativos	176	-
Acréscimo de fornecedores	-	270
Acréscimo (decréscimo) de obrigações tributárias	(5.695)	5.400
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	<u>(227.350)</u>	<u>(314.068)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Adições em propriedade para investimento	(28.061)	(3.553)
Adições de bens e direitos minerários	-	-
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	<u>(28.061)</u>	<u>(3.553)</u>
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Integralização de capital social	-	200.012
Adiantamentos para futuro aumento de capital	80.000	309.988
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	<u>80.000</u>	<u>510.000</u>
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(175.411)</u>	<u>192.379</u>
Saldo no início do exercício	214.657	22.278
Saldo no fim do exercício	39.246	214.657
AUMENTO (DIMINUIÇÃO) DOS SALDOS DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	<u>(175.411)</u>	<u>192.379</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

MARISCA S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DE 2018
(Valores expressos em reais - R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Marisca Logística S.A. ("Companhia") foi constituída em 17 de fevereiro de 2009, com sede à Rua Iguatemi, 192, 24º andar, conj. 242, sala 1, tem por objeto social a operação logística, com a gestão da cadeia de suprimentos desde a armazenagem até o transporte e a distribuição de bens, assim como a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades. Em 09 de agosto de 2018, mediante a realização de A.G.O.E., conforme ATA registrada na JUCESP em 25/06/2019, foram aprovadas diversas alterações entre as quais a alteração do nome para MARISCA S.A., a alteração do endereço da sede para a Rua Pais de Araujo, nº 29 - 9º andar, Conj. 93 - Sala 2B, e alteração do objeto social com as atividades de: a) locação e administração de bens próprios e de terceiros; b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários; c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços e d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades. Constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, atualmente encontra-se em fase pré-operacional. Em 2011 recebeu, via cisão parcial da Embaúva Logística S.A., uma área rural localizada no Município de Indaiatuba.

A Administração da Companhia está em processo de prospecção de parceiros e aguardando as melhores condições de mercado para a consecução do projeto a ser desenvolvido, bem como em processo de obtenção de licenças nos órgãos competentes. A Companhia tem o apoio financeiro necessário de seus acionistas que realizam aportes de recursos financeiros para fazer frente às despesas inerentes aos projetos e estudos de viabilidade na construção do empreendimento.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, especificamente o pronunciamento técnico PME - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e aprovado pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC.

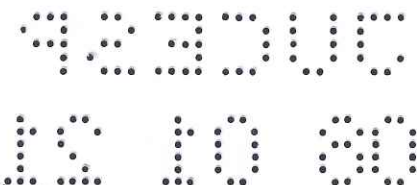
As demonstrações financeiras foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor, exceto quando indicado de outra forma. As demonstrações financeiras da Companhia são apresentadas em reais - R\$, que é a moeda funcional e de apresentação.

A Administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

3. RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apropriação das receitas, dos custos e das despesas

A Companhia encontra-se em fase pré-operacional, portanto, não apresenta receitas da atividade fim, somente algumas despesas com materiais de consumo, honorários de serviços contábeis, pagamentos de taxas e emolumentos, necessários à sua constituição e à manutenção, os quais foram reconhecidos conforme regime de competência do exercício.



b) Instrumentos financeiros

O reconhecimento, a mensuração e a evidenciação dos instrumentos financeiros ativos e passivos da Companhia são registrados ao custo amortizado ou ao valor justo.

A Companhia reconhece um ativo financeiro por seu valor justo, incluindo o pagamento dos juros, quando aplicável.

A Companhia reconhece os passivos financeiros inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. Tais passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método de juros efetivos.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Incluem dinheiro em caixa, depósitos bancários e aplicações financeiras de curto prazo, de alta liquidez, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

d) Propriedades para investimento

Reconhecimento e mensuração

Itens de propriedade para investimento são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e de perdas de redução ao valor recuperável ("impairment") acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo.

e) Avaliação do valor recuperável de ativos

A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas, é constituída provisão para deterioração, ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável.

f) Passivo circulante

Composto pelas obrigações com fornecedores, comerciais e societárias, registradas pelos valores conhecidos e/ou calculáveis acrescidos dos encargos financeiros, quando aplicável, e ajustados a valor presente pela taxa efetiva de juros.

g) Prejuízo básico por ação

Calculado dividindo-se o prejuízo do exercício atribuível aos acionistas pela média ponderada da quantidade de ações em circulação durante o exercício.

h) Imposto de renda e contribuição social

As provisões de imposto de renda e contribuição social sobre lucro fiscal são calculadas pelo regime de tributação do lucro presumido.

No lucro presumido, as alíquotas de imposto de renda e contribuição social sobre o lucro líquido são de 15% e 9%, respectivamente, sobre uma base reduzida, ou seja, distinta conforme receita correspondente:

<u>Classificação da receita</u>	<u>Percentual presumido</u>
Receitas das atividades operacionais	32%
Receitas financeiras	100%

4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Representado por saldo em bancos conta movimento e aplicações financeiras, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor, conforme composição abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Bancos	10	42
Aplicações financeiras (*)	39.236	214.615
Totais	39.246	214.657

(*) Tratam-se de aplicações compromissadas DI do Banco Itaú Unibanco com rentabilidade média anual de 8% considerando a variação do certificado de depósito interbancário - CDI e liquidez diária.

5. PROPRIEDADES PARA INVESTIMENTOS

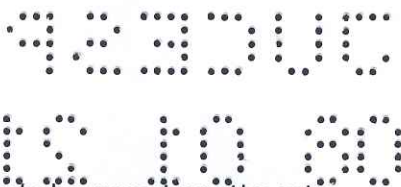
IMÓVEL

A propriedade para investimento é constituída por terrenos a serem edificados e construções em andamento que correspondem aos gastos com pesquisas, estudos, planejamentos e desenvolvimento de projetos, conforme demonstrativo abaixo:

<u>Descrição</u>	<u>31/12/2019</u>	<u>31/12/2018</u>
Terrenos	3.800.000	3.800.000
Construções em andamento	140.249	112.188
Total imóvel	3.940.249	3.912.188
Direitos minerários:		
Bens e direitos minerários	1.041.819	-
Totais	4.982.063	3.912.188

O valor das propriedades para investimento é avaliado periodicamente para fins de redução ao valor recuperável ("impairment"). O empreendimento tem valor justo de R\$77.969.766, conforme avaliação na data-base de 31 de dezembro de 2019 (R\$74.617.100 em 31 de dezembro de 2018) efetuada através de laudos específicos elaborados pelo avaliador independente Rio Branco Consultores Associados. A avaliação foi efetuada pelo método comparativo de dados de mercado. Com base nessa avaliação, não existe expectativa de perda em relação ao valor recuperável da propriedade a ser registrada na data-base destas demonstrações financeiras.

Os direitos minerários foram transferidos para propriedade para investimentos em virtude da do registro da empresa, no ano de 2019, no DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral.



Movimentação das propriedades para investimento

IMÓVEL	31/12/2019	31/12/2018
Saldo inicial	3.912.188	3.908.635
Adições	28.061	3.553
Saldo final	<u>3.940.249</u>	<u>3.912.188</u>

6. OUTROS CRÉDITOS - PARTES RELACIONADAS

	31/12/2019	31/12/2018
Adiantamentos a terceiros - partes relacionadas (*)	-	1.041.819
Tributos a compensar	129	300
Total	<u>129</u>	<u>1.042.119</u>
Circulante	129	300
Não circulante	-	1.041.819

(*) Referem-se a adiantamentos efetuados pela Companhia para terceiros em nome de 3A Participações S.A. ("3A Participações"), no valor de R\$1.041.819. Os adiantamentos estão relacionados à aquisição de direitos minerários denominados "poligonais", num total de quatro unidades com área de 50,00 ha cada uma, a serem explorados no terreno de propriedade da Companhia.

Em 1º de outubro de 2013, a Companhia assinou o Instrumento Particular de Cessão Parcial de Direitos Minerários e Outras Avenças com a Extrabase Extração Comércio e Transporte Ltda. ("Extrabase" ou cedente), mediante o qual a Extrabase se comprometeu a ceder à Companhia ou terceiro por ela indicado, direitos minerários de que era titular.

Considerando que a Companhia não era cadastrada perante ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral ("DNPM"), ela indicou 3A Participações para receber os direitos minerários, com a previsão de cessão desses direitos para a Companhia após a conclusão do processo de transferência do alvará junto ao DNPM. Considerando que a 3A Participações permanece como titular dos direitos minerários, estabeleceu-se que todos os pagamentos efetuados pela Companhia à Extrabase terão natureza de adiantamento concedido pela Companhia à 3A Participações, que em caso de não cessão dos direitos minerários à Companhia, serão devolvidos.

Em 2019 a Companhia obteve junto ao DNPM - Departamento Nacional de Produção Mineral o devido registro e o reconhecimento da cessão dos direitos minerários da 3A Participações para a Companhia.

7. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, o montante de fornecedores é composto, basicamente, por fornecedores de serviços de engenharia, serviços de pesquisas, planejamento e serviços contábeis.

8. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Em 31 de dezembro de 2019, o capital social subscrito é de R\$5.907.288 (R\$5.587.300 em 31 de dezembro de 2018), representado por 5.907.288 (5.587.300 em 31 de dezembro de 2018) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal. Os acionistas concordam que a Companhia deverá distribuir anualmente 100% do lucro apurado no respectivo exercício, observadas as reservas e as limitações legais, conforme legislação vigente.

Em 30 de agosto de 2017, através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$1.527.300, com a emissão de 1.527.300 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, sendo R\$1.327.288 integralizadas e R\$200.012 a integralizar. Em 2018, foram integralizadas pelo acionista Log 3 - Fundo de Investimentos em Participações 200.012 ações no valor de R\$200.012 mediante o aporte de recursos efetuado em 2018.

Em 9 de agosto de 2018, através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado o aumento de capital social da Companhia no valor de R\$130.000, com a emissão de 130.000 novas ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, totalmente integralizadas.

Em 18 de dezembro de 2019, através de Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, foi aprovado um aumento do capital social da Companhia no valor de R\$319.988,00, com a emissão de 319.968 novas ações ordinárias nominativas sem valor nominal, totalmente integralizadas.

Em 31 de dezembro de 2019, a composição acionária é a seguinte:

Acionista	Número de ações subscritas	Capital social integralizado (em R\$)
LOG 3 Fundo de Investimento em Participações	5.514.288	5.514.288
Alexandre de Mendonça Wald	170.300	170.300
Arnoldo Wald Filho	170.300	170.300
Heloisa de Mendonça Wald Saad	26.200	26.200
Maria Amélia de Mendonça Wald	26.200	26.200
Total	<u>5.907.288</u>	<u>5.907.288</u>

9. ADIANTAMENTOS PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL - AFAC

Em 2017, houve aportes no valor total de R\$190.000 totalizando o valor de R\$1.437.288. Deste total foi utilizado o valor de R\$1.327.288 para a integralização parcial do aumento do capital social, conforme mencionado na nota explicativa nº 8. Em 2018 houve aportes de recursos no valor de R\$309.988 e foi utilizado o valor de R\$130.000 para fins de integralização do aumento de capital de 9 de agosto de 2018. Em 2019 houve aportes de recursos no valor de R\$80.000 e foi utilizado o valor de R\$319.988 para fins de integralização do aumento de capital em 30 de junho de 2019, ficando um saldo de R\$50.000.

Tais aportes estão suportados por instrumento assinado pelos acionistas onde os mesmos se comprometem a realizar futura integralização de capital dos recursos aportados em caráter irrevogável e irretroatável.



O montante de AFAC nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018 era:

<u>Acionista</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
LOG 3 Fundo de Investimento em Participações	<u>50.000</u>	<u>289.988</u>
Total	<u>50.000</u>	<u>289.988</u>

10. DESPESAS ADMINISTRATIVAS

<u>Descrição</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Serviços prestados por terceiros	(198.611)	(300.872)
Despesas com propaganda e publicidade	(20.985)	(17.057)
Demais despesas	<u>(1.708)</u>	<u>(1.571)</u>
Total	<u>(221.304)</u>	<u>(319.500)</u>

11. RESULTADO FINANCEIRO

<u>Descrição</u>	<u>2019</u>	<u>2018</u>
<u>Despesas financeiras</u>		
Despesas e tarifas bancárias	<u>(1.054)</u>	<u>(1.001)</u>
<u>Receitas financeiras</u>		
Rendimentos sobre aplicações financeiras	<u>2.823</u>	<u>1.638</u>

12. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

	<u>2019</u>		<u>2018</u>	
	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Receitas financeiras	2.823	2.823	1.638	1.638
Alíquota de imposto de renda e contribuição social	15%	9%	15%	9%
Imposto de renda e contribuição social registrados no resultado do exercício	<u>(423)</u>	<u>(254)</u>	<u>(246)</u>	<u>(147)</u>

13. PREJUÍZO BÁSICO POR AÇÃO

O prejuízo e a quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizadas na apuração do prejuízo básico por ação são conforme segue:

	<u>2019</u>	<u>2018</u>
Prejuízo líquido do exercício	(221.831)	(319.811)
Quantidade média ponderada de ações ordinárias utilizada na apuração do prejuízo básico por ação	<u>5.773.960</u>	<u>4.404.994</u>
Prejuízo básico por ação (centavos por ação)	<u>(0,04)</u>	<u>(0,07)</u>

A Companhia não possui nenhum item que resulte em efeito dilutivo ou antidilutivo e, por isso, não calculou o prejuízo por ação diluído.

14. PARTES RELACIONADAS

Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia não realizou transações com partes relacionadas, A Companhia identificou as seguintes pessoas físicas ou jurídicas como partes relacionadas:

- LOG 3 Fundo de Investimento em Participações.
- Heloisa de Mendonça Wald Saad.
- VRP - Vale do Rio Pardo Assessoria, Consultoria e Participações.
- 3A Participações S.A.
- Alexandre de Mendonça Wald.
- Letícia Simonetti G. Y. Pereira.
- Maria Amélia de Mendonça Wald.
- Arnaldo Wald Filho.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, não houve remuneração aos administradores.

15. CONTINGÊNCIAS

- Em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, a Companhia não é parte integrante em ações judiciais, tributárias e trabalhistas e outros processos administrativos; portanto, não constituiu provisão para perdas prováveis estimadas e não divulgou perdas possíveis.

16. INSTRUMENTOS FINANCEIROS

Identificação e valorização dos instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros são compostos pelo caixa e equivalentes de caixa, outros créditos a receber e por fornecedores.

O valor contábil dos instrumentos financeiros registrados no balanço patrimonial equivale, aproximadamente, ao seu valor justo.

A Companhia não possui operações com instrumentos financeiros não refletidos nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2019 e de 2018, e não realizou operações com derivativos financeiros.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 3, os ativos estão contabilizados pelo seu valor justo, quando aplicável, acrescidos dos juros equivalentes.

17. INFORMAÇÕES ADICIONAIS AOS FLUXOS DE CAIXA

Transações operacionais, de investimentos e financiamentos que não envolveram caixa:

	2019	2018
Adição de direitos minerários	1.041.814	-

RESOLUÇÃO
DE 17 DE MARÇO DE 2020

18. APROVAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A Diretoria da Companhia aprovou as demonstrações financeiras em 17 de março de 2020.

Marisca S.A.
Diretoria

Alexandre de Mendonça Wald
Diretor

Arnaldo Wald Filho
Diretor

Francesco Pietro Juliano
Contador
CRC nº 1 SP 048713/O-1

JUCESP
08 01 21

ANEXO II
MARISCA S.A.

CNPJ/MF nº 10.656.417/0001-60
NIRE 35.300.366.085

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de subscrição particular do capital social da MARISCA S.A.. **LOG3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº12.239.982/0001-58, representado por seu administrador, o BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT BRASIL LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.562.663/0001-25, neste ato:

- (i) subscrive 110.000 (cento e dez mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da MARISCA S.A. desta mesma data, ao preço de emissão total de R\$110.000,00 (cento e dez reais); e
- (ii) integraliza 110.000 (cento e dez mil) novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais), mediante a capitalização de Aditamentos para Futuro Aumento de Capital – AFACs realizados na Companhia até a presente data, no valor total de R\$110.000,00 (cento e dez mil reais).

São Paulo, 25 de março de 2020.

LOG3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATEGIA
p. BNP Paribas Asset Management Brasil Ltda.

ARNOLDO WALD FILHO
Presidente da Mesa

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho, Maria Amelia De Mendonca Wald, Heloisa De Mendonca Wald Saad, Alexandre De Mendonca Wald, Fabricio Romanha De Oliveira e Claudia Ceconelo Ribeiro.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 1ED4-54DA-5122-594E.



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/1ED4-54DA-5122-594E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1ED4-54DA-5122-594E



Hash do Documento

FC82B0F3FD4E52213D9829161DA4309D10EA66BF24F89BE1C32D324EE02B78AE

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2020 é(são) :

- ARNOLDO WALD FILHO (Parte) - 768.907.327-15 em 17/12/2020 14:10 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- MARIA AMÉLIA DE MENDONÇA WALD - 835.470.887-04 em 10/12/2020 16:15 UTC-03:00
Nome no certificado: Maria Amelia De Mendonca Wald
Tipo: Certificado Digital
- HELOÍSA DE MENDONÇA WALD SAAD - 887.218.767-20 em 10/12/2020 16:13 UTC-03:00
Nome no certificado: Heloisa De Mendonca Wald Saad
Tipo: Certificado Digital
- ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em 10/12/2020 15:56 UTC-03:00
Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald
Tipo: Certificado Digital
- Fabricio Romanha de Oliveira - 268.992.208-81 em 06/11/2020 17:11 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital
- Claudia Ceconelo Ribeiro (BNP PARIBAS ASSET MANAGEMENT) - 271.850.738-12 em 06/11/2020 16:57 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital



JUCESP
08 01 21

DUCEFA
08 01 21

**ANEXO III
MARISCA S.A.**

CNPJ/MF nº 10.656.417/0001-60

NIRE 35.300.366.085

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º

A Sociedade denomina-se “**MARISCA S.A.**”, constituindo-se em uma sociedade por ações de capital fechado, regida pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis.

Artigo 2º

A Sociedade tem sede e foro na Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, podendo abrir filiais, agências ou escritórios por deliberação da Diretoria.

Artigo 3º

A Companhia tem por objeto social:

- (a) locação e administração de bens próprios e de terceiros;
- (b) o planejamento, a promoção e a implantação de empreendimentos imobiliários de qualquer natureza, inclusive loteamentos e condomínios;
- (c) a intermediação de operações de compra e venda de bens imóveis e serviços, promovidas por terceiros contratados; e
- (d) a participação, como acionista ou quotista, em outras sociedades.

SUCESPA
09 01 21

Artigo 4º

A Sociedade terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL

Artigo 5º

O capital social é de R\$6.017.288,00 (seis milhões, dezessete mil, duzentos e oitenta e oito reais), totalmente integralizado, dividido em 6.017.288 (seis milhões, dezessete mil, duzentos e oitenta e oito) ações, sendo todas ordinárias, nominativas e sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações sociais.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 6º

A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses após o encerramento do exercício social, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será presidida por acionistas ou Diretor eleito no ato, que convidará, dentre os Diretores ou acionistas presentes, o secretário dos trabalhos.

Parágrafo Segundo. As deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, ressalvadas as exceções previstas em Lei e sem prejuízo do disposto neste Estatuto Social,

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

WALD FILHO
09 01 21

serão tomadas por acionistas representando no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) do capital social, não computando-se os votos em branco.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO

Artigo 7º

A administração da Sociedade será exercida por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo Único. A Assembleia fixará um limite de remuneração global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Conselho de Administração deliberar sobre a remuneração individual dos administradores, observado o disposto neste Estatuto Social.

CAPÍTULO V CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 8º

O Conselho de Administração é composto de 03 (três) membros, pessoas naturais, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 01 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. O Conselho de Administração nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

DCA8-66AF
B0B4-9628

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 9º

As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião e a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O quorum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 2 (dois) membros e as deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 10º

Compete privativamente ao Conselho de Administração, dentro de suas atribuições legais e estatutárias:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios sociais;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Companhia, fixando-lhes os cargos e as atribuições, e distribuir entre eles a remuneração global estabelecida pela Assembleia Geral;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores e de mandatários em geral, examinando, a qualquer tempo, os livros e documentos da Companhia e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração e sobre quaisquer outros atos de interesse da Companhia;
- (iv) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (v) autorizar, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que aprovar as contas do exercício, o pagamento de dividendos, com base em balanço semestral ou intermediário; e

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

WALD
08 01 21

(vi) autorizar a aquisição de ações da Companhia para permanência em tesouraria, obedecidos os limites legais e sem prejuízo do dividendo obrigatório.

CAPÍTULO VI

DIRETORIA

Artigo 11º

A Diretoria é composta por 2 (dois) membros, dos quais um será designado Diretor Presidente e o outro Diretor Vice-Presidente, podendo ser acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Vencido o mandato, os Diretores continuarão no exercício de seus cargos, até a posse dos novos Diretores eleitos.

Parágrafo Primeiro. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução.

Parágrafo Segundo. A investidura dos Diretores nos cargos far-se-á por termo lavrado no livro próprio.

Parágrafo Terceiro. As deliberações da Diretoria serão tomadas por unanimidade de votos.

Artigo 12º

No caso de impedimento ocasional de um Diretor, suas funções serão exercidas pelo outro Diretor.

Artigo 13º

Caberá aos Diretores ou ao(s) procurador(es) por eles nomeado(s), a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Sociedade, dispondo, para tanto, de todos os poderes necessários para (a) a representação da Sociedade em Juízo ou fora dele, ativa ou

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

11.000.0000
08 01 21

passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Sociedade.

Artigo 14º

Qualquer documento que obrigue a Sociedade ou que isente quaisquer terceiros de responsabilidades perante a Sociedade deverá ser assinado (a) pelo Diretor Presidente agindo isoladamente; (b) por 2 (dois) Diretores agindo em conjunto, (c) pelo Diretor sem designação específica agindo em conjunto com um procurador, de acordo com os limites estabelecidos na sua procuração, ou (d) por 2 (dois) procuradores agindo em conjunto, de acordo com os limites estabelecidos nas suas procurações.

Parágrafo Único. As procurações deverão ser outorgadas pelo Diretor Presidente e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Artigo 15º

São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Sociedade, os atos praticados por seus Diretores ou quaisquer dos seus procuradores, empregados ou funcionários, que a envolverem em quaisquer obrigações ou responsabilidades relativas a negócios e/ou operações estranhos ao seu objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros.

CAPÍTULO VII CONSELHO FISCAL

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonça Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

03 01 21

Artigo 16º

A Sociedade terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente que, quando instalado, deverá ser composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Único. Os membros do Conselho Fiscal, quando em funcionamento, serão eleitos pela Assembleia Geral Ordinária para um mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 17º

O exercício social da Sociedade coincide com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro de cada ano. Quando do encerramento do exercício social, a Sociedade preparará um balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas por Lei.

Artigo 18º

Os lucros apurados em cada exercício terão o destino que a Assembleia Geral lhes der, conforme recomendação da Diretoria, depois de ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento, e depois de feitas as deduções determinadas em Lei.

Artigo 19º

Mediante decisão de acionistas representando a maioria do capital social, a Sociedade poderá preparar balanços intercalares a qualquer momento, a fim de determinar os resultados e distribuir lucros em períodos menores.

Artigo 20º

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

11/05/2014
09:01:21

A distribuição de lucros da Sociedade deverá ocorrer sempre de forma proporcional à participação societária de cada acionista na Sociedade, que distribuirá, como dividendo obrigatório em cada exercício social, o percentual mínimo previsto e ajustado nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Único. A Sociedade distribuirá dividendos, em relação a lucros apurados no último exercício social findo ou em exercícios anteriores, tendo como política a distribuição da totalidade do lucro apurado, remanescendo na Sociedade apenas a parcela do lucro destinada a reservas específicas, se houver, e a quantia necessária à manutenção dos seus ativos e despesas correntes.

Artigo 21º

A Sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembleia Geral, com o quorum de acionistas representando a maioria do capital social, a qual determinará a forma de sua liquidação, elegerá o(s) liquidante(s) e fixará a sua remuneração.

Artigo 22º

Nenhum dos acionistas poderá, direta ou indiretamente, ceder, transferir ou de qualquer outra forma alienar ou prometer alienar qualquer de suas ações a terceiros sem que previamente seja dada preferência, em igualdade de condições, aos demais acionistas, para aquisição da totalidade das ações oferecidas, proporcionalmente às suas participações no capital social, os quais deverão se manifestar no prazo de 60 (sessenta) dias a partir da data do recebimento da comunicação escrita enviada pelo acionista ofertante sobre suas intenções de exercer seus direitos de preferência, inclusive em relação a eventuais sobras.

Artigo 23º

Todas as controvérsias decorrentes do presente Estatuto Social serão resolvidas, em definitivo, por arbitragem, a ser processada de acordo com o Regulamento do Centro de

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonça Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

03 01 21

Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil Canadá (“Regulamento”) e administrada pela referida instituição.

Parágrafo Primeiro. A arbitragem será conduzida por três árbitros, nomeados na conformidade do Regulamento, sendo que o Presidente do Tribunal Arbitral será escolhido pelos dois co-árbitros, após ouvidas as partes, que poderão recusá-lo, tudo no prazo de quinze dias, contados da indicação ou confirmação, pela aludida instituição, dos co-árbitros. Havendo pluralidade de Demandantes e/ou de Demandados, todas as Partes que compuserem o mesmo pólo do procedimento arbitral indicarão, em conjunto, um co-árbitro. Na ausência de consenso entre as Partes pertencentes a um mesmo pólo quanto ao co-árbitro a ser por elas indicado, este será indicado pelo Presidente do Centro. Neste caso, a falta de consenso de um dos pólos não afetará a indicação do co-árbitro feita pela(s) Parte(s) pertencente(s) ao pólo adverso, que permanecerá válida e eficaz, nem a indicação do Presidente do Tribunal Arbitral pelos co-árbitros assim indicados.

Parágrafo Segundo. A sede da arbitragem será a Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, e o idioma da arbitragem será o português. A lei aplicável ao mérito da arbitragem será a lei brasileira, sendo vedado o julgamento por equidade.

Parágrafo Terceiro. Qualquer sentença arbitral, parcial ou final, será definitiva, eficaz e vinculará as partes. O Tribunal Arbitral deverá, na sentença, fixar o valor total dos encargos relativos à arbitragem, inclusive taxas, encargos, despesas e honorários dos árbitros, peritos, advogados e assistentes técnicos, bem como decidir qual das Partes arcará com o seu pagamento, ou em que proporção serão repartidos entre as Partes.

Parágrafo Quarto. Antes da constituição do tribunal arbitral, as Partes poderão requerer diretamente ao Poder Judiciário medidas cautelares ou antecipações de tutela, o que não afetará a existência, validade e eficácia da presente convenção de arbitragem. Tais medidas só prevalecerão até a instauração da arbitragem quando o tribunal arbitral poderá mantê-las,

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonca Wald. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

03 01 21

modificá-las ou extingui-las.

Parágrafo Quinto. As Partes concordam que a arbitragem deverá ser confidencial e seus elementos (incluindo-se, sem limitação, as alegações das Partes, provas, laudos e outras manifestações de terceiros e quaisquer outros documentos apresentados ou trocados no curso do procedimento arbitral) somente serão revelados ao Tribunal Arbitral, às Partes, aos seus advogados e a qualquer pessoa necessária ao desenvolvimento da arbitragem, exceto se a divulgação for exigida para cumprimento das obrigações impostas por lei ou por qualquer autoridade reguladora ou judiciária.

Parágrafo Sexto. Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo exclusivamente para: (i) os casos em que for necessário o apoio do Poder Judiciário para o bom andamento da arbitragem; (ii) o ajuizamento da ação para decretação de nulidade da sentença arbitral prevista no art. 33, caput, da Lei 9.307/96; e (iii) a execução judicial da sentença arbitral.

Parágrafo Sétimo. Os sócios, a Sociedade, seus órgãos e administradores, nomeados na forma da lei e deste Estatuto Social, estão expressamente vinculados pela presente cláusula compromissória.

Este documento foi assinado digitalmente por Arnaldo Wald Filho e Alexandre De Mendonça Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código DCA8-66AF-B0B4-9628.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/DCA8-66AF-B0B4-9628> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: DCA8-66AF-B0B4-9628



Hash do Documento

90A5572C0A089A31B8B5517362BEF1AE1B15A619FF670E0D0CD0E95D9C806B7E

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2020 é(são) :

Arnold Wald Filho - 768.907.327-15 em 10/12/2020 16:05 UTC-03:00

Nome no certificado: Arnaldo Wald Filho

Tipo: Certificado Digital

Alexandre de Mendonça Wald - 532.910.007-06 em 10/12/2020 15:59 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital



WALD
03 01 21

À

MARISCA S.A.

Rua Pais de Araújo, 29, 9º andar, Conj. 93, sala 3B

São Paulo – SP - CEP 04531-940

Prezados Senhores,

Eu, **ARNOLDO WALD**, brasileiro, casado, advogado, inscrita no CPF/MF sob nº 003.988.377-91, na OAB/RJ sob o nº 6582 e RG nº 1.029.022 IFP/RJ, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, abaixo assinada, no presente ato, comunico V. Sas. que renuncio ao cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MARISCA S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araujo 29, 9º andar, Conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.366.085 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.417/0001-60 (“Companhia”), para o qual fui eleito em 30 de agosto de 2017, pela Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia. Declaro, outrossim, nada mais ter a receber em razão do período em que ocupei o cargo de Conselheiro, pelo que dou a Companhia a mais ampla, plena, irrevogável e irretratável quitação em relação a toda e qualquer obrigação e/ou valor devido em razão do exercício do cargo de Conselheiro, para nada mais cobrar ou exigir a este título, a qualquer tempo.

São Paulo, 25 de março de 2020.

ARNOLDO WALD

WALD
08 01 21

MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/5338-CABA-1A9F-17C4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 5338-CABA-1A9F-17C4



Hash do Documento

1543D10442BF5EAE6AA0C1B1EDAA994CDF7AC5650BDFF28A16225D14F2D45AA3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2020 é(são) :

Arnaldo Wald - 003.988.377-91 em 10/12/2020 16:10 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
03 01 21

TERMO DE POSSE

Nesta data, o Dr. **ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD**, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 532.910.007-06 e na OAB/SP sob o nº 107872, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, tomou posse de seu cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MARISCA S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araujo 29, 9º andar, Conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.366.085 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.417/0001-60 (“Companhia”), para o qual foi eleito através da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA** da Companhia realizada em 25 de março de 2020.

O **CONSELHEIRO** ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 25 de março de 2020.

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Este documento foi assinado digitalmente por Alexandre De Mendonca Wald.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código A05B-97ED-D8EC-04F0.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/A05B-97ED-D8EC-04F0> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: A05B-97ED-D8EC-04F0



Hash do Documento

0A99E20B8F83B3FB1CA7DF8EF7E4C680AE16D41512F08AB0B96B5AFF3CF35D97

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/12/2020 é(são) :

ALEXANDRE DE MENDONÇA WALD - 532.910.007-06 em
10/12/2020 15:57 UTC-03:00

Nome no certificado: Alexandre De Mendonca Wald

Tipo: Certificado Digital



JUCESP
03 01 21

TERMO DE POSSE

Nesta data, o Sr. **MARCELO CURTI**, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF/MF sob o nº 036.305.588-60 e portador da Cédula de Identidade RG nº 10306522 SSP/SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Marquês de São Vicente, 446, conjunto 1206, Várzea da Barra Funda, CEP 01139-000, tomou posse de seu cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MARISCA S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araujo 29, 9º andar, Conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.366.085 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.417/0001-60 (“Companhia”), para o qual foi eleito através da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA** da Companhia realizada em 25 de março de 2020.

O **CONSELHEIRO** ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 25 de março de 2020.

MARCELO CURTI
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/E020-2763-A96B-9538> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E020-2763-A96B-9538



Hash do Documento

C4E44407771129E66127DBFE1940A694306F40F5D4A39B9CAE865AFA92177C4D

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/12/2020 é(são) :

Marcelo Curti - 036.305.588-60 em 08/12/2020 12:36 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital



TERMO DE POSSE

Nesta data, o Dr. **ARNOLDO WALD FILHO**, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 768.907.327-15 e na OAB/SP sob o nº 111491, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 510, 8º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-906, tomou posse de seu cargo de **MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO da MARISCA S.A.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pais de Araujo 29, 9º andar, Conj. 93, sala 3B, Itaim Bibi, CEP 04531-940, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o NIRE 35.300.366.085 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.656.417/0001-60 (“Companhia”), para o qual foi eleito através da **ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA E EXTRAORDINARIA** da Companhia realizada em 25 de março de 2020.

O **CONSELHEIRO** ora eleito declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer seu cargo, seja por determinação de lei especial ou em virtude de condenação criminal ou, ainda, por se encontrar sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública, ou a propriedade.

São Paulo, 25 de março de 2020.

ARNOLDO WALD FILHO
MEMBRO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



PROCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/F99A-F2D5-087B-BC9E> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: F99A-F2D5-087B-BC9E



Hash do Documento

4C180B42B8040BADD4F6033FE37AAAA54B7BEA791591DE768D8ED13D2DC77D00

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/12/2020 é(são) :

ARNOLDO WALD FILHO (Parte) - 768.907.327-15 em
17/12/2020 14:15 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

